

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 247/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES, matrícula nº 030140000, CPF nº 509.015.086-91**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, cargo de Oficial Administrativo, anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv